



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do servidor **MARCOS MARTINS DA SILVA**, ocorrido na cidade de Mossoró/RN;

Considerando a valiosa contribuição dada ao Município do Assú como Agente de Combate à Endemias e cidadão assuense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município por **03 (três) dias** em decorrência do falecimento do servidor **MARCOS MARTINS DA SILVA**.

Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio mastro da Bandeira do Município do Assú, correspondente ao período do luto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 10 de Janeiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL